



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 0002/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

ARTIGO 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
04122.0002.2112000	Manutenção da Atividade Delegada
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cod. Aplicação	100.040 Atividade Delegada
Valor	R\$ 19.000,00

ARTIGO 2.º – A despesa necessária com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial será custeada com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente

RENATO CARLOS LEATI
1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS
2º Secretário